



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*



## Relatório

N.º 17/2017-VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas

Alfândega de Ponta Delgada

Gerência de 2016

Novembro – 2017

Ação n.º 17-409VIC3



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

---

**Relatório n.º 17/2017-VIC/SRATC**

**Verificação interna da conta da Alfândega de Ponta Delgada (Gerência de 2016)**

Ação n.º 17-409VIC3

Aprovação: Sessão diária de 15-11-2017

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas, contendo documentos mencionados no relatório, referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.



## Índice

|   |    |
|---|----|
| Siglas e abreviaturas                   | 2  |
| <b>I. INTRODUÇÃO</b>                    |    |
| 1. Enquadramento                        | 3  |
| 2. Âmbito e metodologia                 | 3  |
| 3. Responsáveis                         | 4  |
| <b>II. VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA</b> |    |
| 4. Instrução da conta                   | 5  |
| 5. Resultados da verificação            | 5  |
| 6. Demonstração numérica                | 7  |
| <b>III. CONCLUSÕES</b>                  |    |
| 7. Conclusões                           | 8  |
| 8. Decisão                              | 9  |
| Ficha técnica                           | 10 |
| <b>Apêndices</b>                        |    |
| I – Parâmetros certificados             | 12 |
| II – Índice do dossiê corrente          | 13 |



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

---

### **Siglas e abreviaturas**

|       |   |  |
|-------|---|--|
| doc.  | — | documento  |
| LOPTC | — | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup> |
| SRATC | — | Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas                 |
| VIC   | — | Verificação Interna de Contas                                    |

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.



## **I. Introdução**

### **1. Fundamento**

- 1 No cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, e no exercício das competências definidas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da LOPTC, realizou-se a verificação interna da conta de gerência da Alfândega de Ponta Delgada, relativa ao ano económico de 2016.
- 2 A ação enquadra-se no plano trienal do Tribunal de Contas, para 2017-2019, no Objetivo Estratégico (OE) 1 – *Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas*, e na Linha de Ação Estratégica (LAE) 01.04 – *Intensificar a realização de auditorias financeiras e de verificações de contas, individuais e consolidadas, das entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas, em especial tendo em vista a certificação da CGE e da CSS e a análise financeira do setor público administrativo alargado*, onde se encontra programada a *verificação de contas das entidades sujeitas à obrigação de prestação de contas individuais e consolidadas, escolhidas com base no ciclo de cobertura e no risco evidenciado em anteriores ações de controlo, acompanhando o processo de implementação do SNC-AP*, no subprograma 1.4 – *Controlo do Sector Público Administrativo – Administração Central*, e no domínio de controlo 11 – *Prestação de contas*.

### **2. Âmbito e metodologia**

- 3 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação<sup>3</sup> e visou os seguintes objetivos:
  - Verificar o cumprimento do prazo de prestação de contas;
  - Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas;
  - Conferir a Conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
  - Certificar os parâmetros identificados no [Apêndice I](#) ao presente Relatório.
- 4 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.

---

<sup>2</sup> O programa de fiscalização para 2017 foi aprovado por [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 15-12-2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30-12-2016, p. 37756, sob o n.º 37/2016, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 241, de 19-12-2016, pp. 10575 e 10576, sob o n.º 1/2016.

<sup>3</sup> Definido na Informação n.º 226-2017/DAT – UAT III, aprovado por despacho de 13-09-2017 (doc. 1.01).



- 5 Os documentos que fazem parte do processo estão gravados em CD, que foi incluído no dossiê físico, a fls. 2. Estes documentos estão identificados no [Apêndice II](#) ao presente Relatório (*Índice do dossiê corrente*). O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número.

### 3. Responsável

- 6 Os responsáveis pela gerência em análise, mencionados na relação nominal dos responsáveis, são os elementos identificados no quadro I<sup>4</sup>.

**Quadro I – Síntese da relação nominal dos responsáveis**

| Responsáveis                                 | Cargo                          | Período de responsabilidade |
|--|--------------------------------|-----------------------------|
| João Manuel Gomes Ferreira                   | Diretor                        | 01-01-2016 a 31-12-2016     |
| Maria Leonor Pereira Leal                    | Diretora Adjunta               | 01-01-2016 a 31-12-2016     |
| Eulália de Medeiros Pacheco Carreiro         | Secretária Aduaneira Principal | 01-01-2016 a 31-12-2016     |
| Maria Manuela Pimentel Fagundo Tavares Costa | Verificadora Auxiliar          | 01-01-2016 a 31-12-2016     |

<sup>4</sup> Doc. 2.02.



## **II. Verificação interna da conta**

### **4. Instrução processual e documental**

7 Os documentos de prestação de contas foram remetidos ao Tribunal a **28-04-2016**, **cumprindo-se o prazo** estabelecido no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC.

8 O processo, registado com o n.º 412/2016<sup>5</sup>, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação nominal dos responsáveis;
- Resumo da conta de gerência – Débito e Crédito;
- Certidão de rendimentos que constituem receita do Estado e da Região Autónoma dos Açores;
- Tabela Modelo 28 – Receita do Estado;
- Tabela Modelo 28 – Região Autónoma dos Açores;
- Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.1;
- Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.2;
- CT 11 – anual;
- Certidão dos depósitos efetuados pela Caixa;
- Depósitos em cofre do Tesouro;
- Receitas cobradas por outras entidades;
- Rendimentos administrativos e outros;
- Termo de balanço da tesouraria.

### **5. Resultados da verificação**

9 A informação contida nos documentos que integram o processo confirma os valores a débito e a crédito do mapa resumo da conta de gerência, realçando-se a seguinte estrutura de receita:

---

<sup>5</sup> Doc. 2.01.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 17-409VIC3

### Quadro III – Estrutura da receita

(em Euro)

| Estrutura   | Valor                | %            |
|---|----------------------|--------------|
| Receita do Estado                                     | 317.424,95           | 0,4          |
| Receita da Região Autónoma dos Açores                 | 82.333.984,61        | 99,4         |
| Fundo de Estabilização Aduaneiro                      | 57.016,20            | 0,1          |
| Multas, parte pertencente aos autuantes e denunciante | 1.658,34             | 0,0          |
| Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação             | 60.928,53            | 0,1          |
| Multas, parte pertencente à GNR-BF                    | 3.316,66             | 0,0          |
| <b>Total</b>  | <b>82.774.329,29</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Resumo da conta de gerência – débito e crédito

- 10 A receita totalizou 82 774 329,29 euros<sup>6</sup>, sendo 99,4% afetos à Região Autónoma dos Açores (82 333 984,61 euros).
- 11 Com montante menos significativo, constam ainda as receitas do Estado com 0,4% (317 424,95 euros), as receitas aduaneiras sujeitas a liquidação com 0,1% (60 928,53 euros) e o fundo de estabilização aduaneiro com 0,1% (57 016,20 euros).
- 12 Na estrutura da receita por classificação económica, destacam-se os impostos indiretos, com 80 728 512,79 euros, correspondente a 97,5% da receita bruta corrigida.

### Quadro IIIII – Classificação económica da receita

(em Euro)

| Receitas                                 | Cobrança bruta corrigida | Receita do Estado | Receita da Região Autónoma dos Açores |
|--|--------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Impostos indiretos                       | 80.728.512,79            | 0,00              | 80.728.512,79                         |
| Taxa, multas e outras penalidades        | 1.620.931,30             | 16.118,43         | 1.604.812,87                          |
| Venda de bens e serviços correntes       | 44.755,65                | 44.499,30         | 256,35                                |
| Transferências de capital                | 402,6                    | 0,00              | 402,60                                |
| Recursos próprios comunitários           | 246.173,12               | 246.173,12        | 0,00                                  |
| Operações extraorçamentais               | 10.634,10                | 10.634,10         | 0,00                                  |
| <b>Subtotal</b>                          | <b>82.651.409,56</b>     | <b>317.424,95</b> | <b>82.333.984,61</b>                  |
| <b>Operações de Tesouraria</b>           | <b>122.919,73</b>        |                   |                                       |
| Receita aduaneira sujeita a liquidação   | 60.928,53                |                   |                                       |
| Fundo de estabilização aduaneiro         | 57.016,20                |                   |                                       |
| Multas - parte autuante e denunciante    | 1.658,34                 |                   |                                       |
| Multas - parte pertencente à GNR-BF      | 3.316,66                 |                   |                                       |
| <b>Total da cobrança bruta corrigida</b> | <b>82.774.329,29</b>     |                   |                                       |

Fonte: Certidão de rendimentos que constituem receita do Estado e da Região Autónoma dos Açores.

<sup>6</sup> Não inclui 2 617 565,95 euros recebidos por conta de outras entidades liquidadoras, considerado na entrada de fluxos – *cfr.* quadro IV, adiante.





## 6. Demonstração numérica

- 13 Com base nos elementos que instruem o processo de prestação de contas, extrai-se a seguinte demonstração numérica, nos termos do disposto artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC:

**Quadro IVV – Demonstração numérica**

(em Euro)

| Débito                     |                      | Crédito                        |                      |
|----------------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|
| Saldo da gerência anterior | 2.250.146,81         | Saído na gerência              | 85.381.507,81        |
| Recebido na gerência       | <u>85.391.895,24</u> | Saldo para a gerência seguinte | <u>2.260.534,24</u>  |
|                            | <u>87.642.042,05</u> |                                | <u>87.642.042,05</u> |

Fonte: Resumo da conta de gerência – débito e crédito

- 14 A gerência abriu com um saldo de 2 250 146,81 euros, valor que consta na conta de 2015<sup>7</sup>, em saldo para a gerência seguinte, e encerrou com 2 260 534,24 euros, conforme resumo de fluxos de fundos e termo de balanço da tesouraria<sup>8</sup>.
- 15 Os valores a débito e a crédito, do ajustamento, demonstram-se e comprovam-se pelos documentos constantes do processo da conta de gerência<sup>9</sup>.

<sup>7</sup> Registada com o n.º 71/2015.

<sup>8</sup> Doc. 2.08 e 2.15.

<sup>9</sup> Doc. 2.01 a 2.15.



### **III. Conclusões**

#### **7. Conclusões**

| <b>Ponto do Relatório</b> | <b>Conclusões</b>  |
|---------------------------|--|
| 4.                        | A prestação de contas efetuou-se no prazo estabelecido na LOPTC (§ 7).   |
| 5 e 6.                    | A informação constante do processo comprova os saldos de gerência e os fluxos de entrada e saída de valores referenciados na demonstração numérica (§ 15). |



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

---

### **8. Decisão**

Nos termos do artigo 53.º e do artigo 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugado com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões.

Expressa-se à Alfândega de Ponta Delgada o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos mínimos (1 716,40 euros), nos termos do artigo 9.º, n.º 6, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

Remeta-se cópia deste relatório à Alfândega de Ponta Delgada.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 15 de novembro de 2017.

O Juiz Conselheiro



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

---

## Ficha técnica

| Nome                           | Cargo/Categoria               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| João José Cordeiro de Medeiros | Auditor-Coordenador           |
| António Afonso Arruda          | Auditor-Chefe                 |
| Ana Paula Borges               | Técnica Verificadora Superior |



## Apêndices

---



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 17-409VIC3

## I – Parâmetros certificados

| Parâmetros certificados |  | Observações |
|-------------------------|--|-------------|
| 1                       | O período de responsabilidade, de pelo menos um dos responsáveis, corresponde ao período da conta de gerência? | Sim         |
| 2                       | O saldo inicial inscrito no mapa resumo da conta de gerência coincide com o saldo final da gerência anterior?  | Sim         |
| 3                       | O saldo inicial inscrito no mapa resumo da conta de gerência é nulo ou positivo?                               | Sim         |
| 4                       | Os saldos de abertura e encerramento de operações de tesouraria são nulos ou positivos?                        | Sim         |
| 5                       | No mapa resumo da conta de gerência, o total do débito é igual ao total do crédito?                            | Sim         |
| 6                       | A tabela Modelo 28 evidencia as receitas do Estado e da Região Autónoma dos Açores?                            | Sim         |



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 17-409VIC3

### II – Índice do dossiê corrente

| Pasta    | Doc. | Descrição  | Data       |
|----------|------|--|------------|
| <b>1</b> |      | <b>Plano de verificação</b>  |            |
|          | 1.01 | Plano de verificação   | 13-09-2017 |
| <b>2</b> |      | <b>Prestação de contas</b>   |            |
|          | 2.01 | Remessa da conta   | 28-04-2017 |
|          | 2.02 | Relação nominal dos responsáveis   | 28-04-2017 |
|          | 2.03 | Resumo da conta de gerência – débito e crédito   | 28-04-2017 |
|          | 2.04 | Certidão de rendimentos que constituem receita do Estado e da Região Autónoma dos Açores | 28-04-2017 |
|          | 2.05 | Tabela modelo 28 – receita de Estado   | 28-04-2017 |
|          | 2.06 | Tabela modelo 28 – receita da Região Autónoma dos Açores                                 | 28-04-2017 |
|          | 2.07 | Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.1   | 28-04-2017 |
|          | 2.08 | Resumo de fluxos de fundos – Modelo CT10.2   | 28-04-2017 |
|          | 2.09 | CT 11 – anual  | 28-04-2017 |
|          | 2.10 | Certidão dos depósitos efetuados pela Caixa  | 21-04-2017 |
|          | 2.11 | Depósitos em cofre do Tesouro  | 28-04-2017 |
|          | 2.12 | Receitas cobradas por outras entidades   | 27-04-2017 |
|          | 2.13 | Rendimentos administrativos e outros (original)  | 27-04-2017 |
|          | 2.14 | Rendimentos administrativos e outros (corrigido)   | 09-10-2017 |
|          | 2.15 | Termo de balanço da Tesouraria   | 30-12-2016 |
| <b>3</b> |      | <b>Correspondência trocada</b>   |            |
|          | 3.01 | Ofício n.º 1803 – UAT III  | 09-10-2017 |
|          | 3.02 | Resposta ao ofício n.º 1803 – UAT III  | 10-10-2017 |
| <b>4</b> |      | <b>Relatório</b>   |            |
|          | 4.01 | Relatório  | 15-11-2017 |

Os documentos que fazem parte do dossiê corrente estão gravados em CD, que foi incluído no processo, a fls. 2.